



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DO VEREADOR PEDRO PAULO LEÃO

INDICAÇÃO Nº **001** - 12 de junho de 2024.

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa., nos termos do Art. 124 e 142 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, após ouvido o douto Plenário, para que seja construído e enviado a esta Casa um Projeto de Lei de criação do Distrito de São Leandro, localizado na região norte do município de Capanema. Farão parte do Distrito de São Leandro as localidades dos Cacos, Anjinhos, Vila Galvão, Califórnia, Terceira Travessa, Quarta Travessa, Sétima Travessa, Nona Travessa, Braço Grande e Mata cede, o Distrito sede será a atual Vila de São Leandro. Para consecução deste projeto o Executivo Municipal deverá se balizar pelas Leis vigentes, Lei Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Justificativa

A apresentação desta indicação de Projeto de Lei deve-se ao anseio da união de cidadãos das localidades citadas. As comunidades anseiam por melhores condições de vida, tendo todas elas sido organizadas e formadas sem o devido acompanhamento do poder público, hoje necessitando serem melhor acompanhadas e controladas pelo Estado no planejamento da vida local, visando um crescimento ordenado e planejado, especialmente nas questões de ocupação do espaço territorial e das atividades produtivas.

Com a criação do novo distrito deseja-se a democratização e descentralização da gestão administrativa, buscando ampliar a participação do povo e a construção de políticas públicas de acordo com cada realidade e construir um planejamento territorial com ampliação dos investimentos públicos nesses lugares. O modelo atual de divisão distrital do município, baseia-se numa realidade passada, não condizendo com o movimento vivenciado atualmente, visto que no passado a referência para a formação de distritos estava baseada na formação de currais eleitorais pelos grandes proprietários de terras e não na divisão da ocupação do espaço pela população ou de acordo com os aspectos geográficos de cada lugar. Observadas ainda as carências administrativas, necessidades de descentralização da gestão e do planejamento adequado do território, para poder gerar um desenvolvimento sustentável a região e todos ganhos advindos quanto à elevação à Distrito.

PEDRO PAULO LEÃO
Vereador - MDB


Patrícia do Socorro L. Melo
Diretora Administrativa - CMC
Portaria Nº 019/2023

SECRETARIA DA CMC
MATÉRIA RECEBIDA
Em: 12/06/24 Hora: 08:404